

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

2ª Reunião Extraordinária 25 de Setembro de 2013 às 14:00 horas no Plenário Tiradentes.

Presidente: Deputada Célia Leão

Item	Proposição	Autor	OBJETO	Relator	Voto	Vista
1	Projeto de decreto legislativo 17/2013 (Tramitação Prioridade)	Comissão de Finanças Orçamento e Planejamento	Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao Processo TC 3677/026/03, que julgou irregulares as contas anuais da Econumus Instituto de Seguridade Social correspondentes ao exercício de 2003.	Deputado Roberto Massafera	Diante do exposto, frente ao que compete a mim analisar, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 17, de 2013.É o meu parecer.	
2	Processo 14/2008	IPT	Documentação relativa ao exercício de 2006 e proposta orçamentária de 2007.	Deputado Luiz Moura	que, ultimado o julgamento pelo Tribunal de Contas e aberto competente Inquérito Civil para investigação das irregularidades, não vislumbramos providências adicionais a serem tomadas por este órgão técnico, fato que possibilita o arquivamento dos presentes autos, sem prejuízo de futuras providências que se mostrarem convenientes ao escopo de fiscalização desta Comissão. Assim sendo, tomamos conhecimento da documentação e das informações contidas nos autos e propomos o arquivamento do Processo RGL n.º 14, de 2008.	

3	Processo 4318/2011	FUNDAÇÃO CASA	Encaminha documentação relativa ao exercício de 2010 e proposta orçamentária de 2011.	Deputado Rodrigo Moraes	que, por ora, tomamos conhecimento da proposta orçamentária da Fundação CASA para o exercício de 2011, da documentação e das informações contidas no Processo e propomos o envio de ofício ao TCE para que encaminhe a esta Casa cópia de sua decisão sobre as contas da Fundação Casa, referentes ao exercício de 2010, assim que aludido Relatório for concluído.	
---	-----------------------	------------------	---	----------------------------	---	--

4	Processo 1376/2012	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S.A.- IMESP	Encaminha documentação relativa ao exercício de 2011, em atendimento ao artigo 3º da Lei 4595/1985, pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo-Imesp.	Deputado Rodrigo Moraes	que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP ainda não proferiu decisão acerca das contas da IMESP referentes ao exercício de 2011, havendo apenas um despacho para que a origem tome conhecimento dos termos do relatório de fiscalização e apresente suas alegações (TC - 203/026/11). Por esse motivo, por ora, tomamos conhecimento da documentação e das informações contidas no Processo e solicitamos o envio de ofício ao TCE para que encaminhe a esta Casa cópia de suas decisões, bem como dos relatórios elaborados por seus órgãos instrutivos, no âmbito do Processo n.º 203/026/11, tão logo seja proferido o acórdão sobre a matéria, ressaltando que, antes de solicitarmos o arquivamento deste processo, ficamos no aguardo dos documentos requeridos para que, na eventualidade de rejeição das referidas contas ou de sua aprovação com ressalvas ou recomendações, a Comissão de Fiscalização e Controle possa tomar as devidas providências.	
---	-----------------------	---	---	----------------------------	---	--

5	Processo 1758/2013	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S.A.- IMESP	Documentação relativa ao exercício de 2012, em atendimento ao artigo 3º da Lei 4595/1985; Relatório da Administração e outras informações sobre a Imprensa Oficial do Estado S.A.-IMESP.	Deputado Rodrigo Moraes	que o TCE/SP ainda não proferiu decisão acerca das contas da IMESP referentes ao exercício de 2012. Por esse motivo, por ora, tomamos conhecimento da documentação e das informações contidas no Processo e solicitamos o envio de ofício ao TCE para que encaminhe a esta Casa cópia de suas decisões, bem como dos relatórios elaborados por seus órgãos instrutivos, no âmbito do Processo n.º 3607/026/12, tão logo seja proferido o acórdão sobre a matéria, ressaltando que, antes de solicitarmos o arquivamento deste processo, ficamos no aguardo dos documentos requeridos para que, na eventualidade de rejeição das referidas contas ou de sua aprovação com ressalvas ou recomendações, a Comissão de Fiscalização e Controle possa tomar as devidas providências.	
6	Processo 5572/2013	IPT S/A	Proposta orçamentária relativa ao exercício de 2014, em atendimento ao artigo 5º da Lei 4595/1985, pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas-IPT.	Deputado Roberto Massafera	Assim sendo, esta Comissão toma conhecimento da documentação contida no Processo RGL 5572, de 2013, sem prejuízo de eventuais e posteriores verificações, requerendo o seu arquivamento.	

PARA DELIBERAÇÃO:

7. REQUERIMENTO, dos Deputados Isac Reis e Luiz Moura, de CONVITE aos Senhores Luiz Carlos Frayze David Ex-Presidente do Metrô, Decio Tambeli Ex-diretor do Metrô, Nelson Scaglioni Ex-gerente de manutenção da CPTM para comparecerem a esta Comissão a fim de prestarem esclarecimentos sobre as licitações e contratos firmados entre a Companhia do Metropolitano de São Paulo (Metrô) e a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM) com as empresas Alstom, AlstomTransport, CAF, CAF do Brasil, DaimlerChrysler, Mitsui, Mitsui & Co, Siemens, Siemens AG, TTrans, Bombardier, Temoina/TMI, Balfour Beatty, IESA, MGE,

MPE, Tejofran, Hyundai Rotem e Adtranz, respectivos consórcios em que tais empresas participaram e demais empresas pertencentes aos conglomerados das empresas supracitadas, pelas justificativas que apresenta. (Vista conjunta Deputados Roberto Moraes e Luiz Moura).

8. OFÍCIO CFOP Nº 82/2013 (Proposta de reunião conjunta) - Do Presidente da Comissão de Finanças Orçamento e Planejamento, comunicando a aprovação, naquela Comissão, da realização de reunião conjunta com a CFC, convidando o Presidente do TCE, Conselheiro Antonio Roque Citadini, para prestar esclarecimentos sobre pareceres sobre contratos do Metrô e da CPTM, com várias empresas que especifica, em função de aprovação do convite ao TCE em ambas as Comissões.

PARA CIÊNCIA:

1. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Ofício CG nº 0389/2013 - Sr. Carlos Alberto Fachini (Chefe de Gabinete), encaminha cópias dos extratos de convênios celebrados entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Secretaria, com a Associação de Caridade Santa Rita de Cássia - Município de Ribeirão Preto - Processo SEDS nº 1644/2012 - visando a regularizar a matéria tratada nos autos, de forma que fique atendido o dispositivo do artigo 1º, §1º, do Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013.

2. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO - Comunicação de instauração de Inquéritos Cíveis:

2.1. INQUÉRITO CIVIL PJPP-CAP nº 547/13 - 9ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, representante Assembléia Legislativa, representados SABESP e Rettec Artes Gráficas e Editora Ltda. - apuração de possíveis irregularidades na licitação, no contrato no valor de R\$ 906.480,00, em atendimento ao PDL nº 713/2013, da CFOP, no Processo RGL 2431/2011 (Ofício nº 5339/2013).

2.2. INQUÉRITO CIVIL PJPP-CAP nº 594/13 - 6ª PJ, representante Assembleia Legislativa, representados FDE e Construtora Elecon Ltda, apuração de irregularidades na concorrência pública e no contrato, no valor de R\$ 1.661.714,42, construção de prédio escolar no bairro de São Mateus, capital, em atendimento ao Parecer nº 819/2013, da CFOP, no Processo RGL 5738/2012 (Ofício nº 4884/2013).

2.3. INQUÉRITO CIVIL PJPP-CAP nº 535/2013 - 9º PJ, representante - Assembléia Legislativa, representados FDE e Panobra Engenharia e Comércio Ltda, apuração de possíveis irregularidades na licitação nº 05/3246/02 e no contrato, no valor de R\$541.680,10, reforma de prédio escolar, em atendimento ao Parecer nº 662/2013, da CFOP sobre o Processo RGL 4845/2010.

3. RELATÓRIO TRIMESTRAL, encaminhado pelo TCE, referente à fiscalização das entidades filantrópicas de assistência à saúde que recebem auxílio do Estado - Artigo 3º DA LEI Nº 13.757/2009, de autoria DA CPI DAS SANTAS CASAS, distribuído à CFC conforme o Artigo 34-C, inciso V do Regimento Interno. (Processo RGL nº 4.881, de 2010): ESTUDO TEMÁTICO Nº 7, DE 2013, elaborado pela Divisão de Equipe Técnica - DET/DC, referente ao segundo trimestre de 2013. (cópia digital disribuída em anexo ao correio eletrônico que comunicou a realização desta reunião).